



Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 04/2026/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas com atuação na 5ª Zona Judiciária – Comarcas de Caucaia, Paracuru, Paraipaba, Trairi e São Gonçalo do Amarante e o 4º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias.

Processo nº 8500128-92.2025.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Do Programa Corregedoria Mais Perto - 5ª Zona Judiciária (Comarcas de Caucaia, Paracuru, Paraipaba, Trairi e São Gonçalo do Amarante e o 4º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias)

Senhores(as) Juízes(as),

Dando continuidade ao **PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO**, instituído por meio da Portaria nº 16/2025/CGJCE (0049134), publicada no DJeA de 13 de março do corrente ano, **CONVIDO** a todos os magistrados e magistradas com atuação na 5ª Zona Judiciária junto às Comarcas de Caucaia, Paracuru, Paraipaba, Trairi e São Gonçalo do Amarante e ao 4º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias a participarem de reunião no próximo dia **26 de janeiro, às 9h**, no Salão do Júri do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, situado na Rua 15 de Outubro, s/n, Pabussu, em Caucaia/CE.

Ressalto que este convite deve ser igualmente estendido aos(às) diretores(as) de secretaria ou assistentes jurídicos das unidades judiciais indicadas acima.

Cumpre destacar que o referido Programa consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, conduzidas pela Corregedora-Geral da Justiça e/ou pelos(as) juízes(as) corregedores(as) auxiliares, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares sediadas nas Comarcas, para um diálogo mais próximo.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 12/01/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501357** e o código CRC **C30A2752**.

Referência: Processo nº 8500128-92.2025.8.06.0026

SEI nº 0501357

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/114704> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00016/2025

Disponibilização: 13/03/2025 às 12h35m

PORTARIA Nº 16/2025/CGJCE

Dispõe sobre a instituição do **PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO**.

A **DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 39, caput, da Lei nº 16.397/2017 (Lei de Organização Judiciária) c/c o art. 13 do Regimento Interno da CGJCE;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a função pedagógica desta Corregedoria direcionada a orientação de juízes (as) e servidores (as), com vista à qualidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos do art. 62 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, que trata do monitoramento dos estabelecimentos de internação e similares, existentes na comarca;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Programa Corregedoria Mais Perto**, compreendido como a prática habitual de aproximação entre a Corregedoria-Geral da Justiça, magistrados(as), servidores(as), notários(as), registradores(as) e gestores(as) de estabelecimentos penitenciários e similares.

Art. 2º O Programa consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares sediadas nas Comarcas, a serem conduzidas pelo(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça ou pelos (as) juízes (as) corregedores (as) auxiliares, por delegação.

§ 1º Os visitados terão audiência para externar críticas, sugestões e necessidades quanto ao desempenho diário de suas atividades, facultando-lhes a propositura de ideias e soluções para otimização do labor judicial, extrajudicial ou administrativo.

§ 2º O Núcleo de Governança da Corregedoria-Geral da Justiça elaborará formulário próprio a ser preenchido pelos membros deste Órgão Censor, onde constarão as informações coletadas junto à unidade visitada.

Art. 3º A anualidade das visitas compreenderá o período entre 1º de março de um ano até 28 de fevereiro do ano seguinte.

Parágrafo único. O cronograma das visitas será organizado e publicizado pela Diretoria-Geral, mensalmente, mediante ajuste prévio com o(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares.

Art. 4º As críticas, sugestões, ideias e soluções coletadas nas visitas deverão ser condensadas em documento único, mediante protocolo no PJeCOR, para fins de deliberação desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 5º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de março de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará